



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Gabinete do Presidente

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2017 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A EMPRESA **BORBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, doravante denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu por seu Diretor geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos Termos da Portaria nº 1, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022), brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, e, de outro lado, a empresa **BORBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.083.296/0001-78, situada à Rua Melo Verçosa, nº 172, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55602020, representada por Bruna Juliana Borba de Lemos e Silva, portador da cédula de identidade nº 7853428 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 075.291.024-86, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Locação nº 011/2017-TJPE, conforme Processo Administrativo SEI nº 00026056-61.2021.8.17.8017-CJ, e de acordo com os termos da Lei nº 8245/1991, nos termos seguintes:

Objetiva o presente instrumento, a prorrogação por 36 (trinta e seis) meses (com cláusula de rescisão antecipada), com efeitos a partir de **21/02/2022**, do prazo estabelecido no Contrato de Locação ora aditado, cujo objeto trata da locação do imóvel pertinente ao imóvel destinado às instalações do Fórum da Comarca de Glória do Goitá.

O Locador concorda com a prorrogação da vigência contratual, com reajuste e possibilidade de rescisão antecipada sem ônus, restando o valor mensal do presente contrato no importe de **R\$ 6.819,76 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**.

As despesas da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto nº 16612**, fonte 0124000000, ação 4430, subação 1438, rubrica 3.3.90.39, no valor de R\$ 2.273,25 (10d fev/2022) + R\$ 6.819,76 x 10 (mar a dez/2022) = R\$ 70.470,85 (setenta mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). 2023: R\$ 81.8317,12 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.

  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Sr. Marcel da Silva Lima  
Diretor Geral

**BORBA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**  
Bruna Juliana Borba de Lemos e Silva

TESTEMUNHAS:

1. Severina Dantas (CPF 693.055.544-00)
2. Guilherme (CPF 610.457.754-20)

032/22

C



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77DKG-TMQ5L-V7EK2-74WHM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruna Juliana Borba De Lemos E Silva (CPF 075.291.024-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77DKG-TMQ5L-V7EK2-74WHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>